



Ofício n.º 36/2016



São Paulo, 18 de agosto de 2016.

Assunto: Plano de Ação do CEAPcD – Biênio 2016-2018 – publicação em D.O.E.

Excelentíssima Senhora,

O Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência - CEAPcD, vem respeitosamente à presença de V.^a Ex.^a, por meio de sua Presidente, expor e requerer o que segue:

Em virtude da 5ª Reunião Ordinária do CEAPcD ocorrida nesta data, a Plenária aprovou definitivamente – e por unanimidade – o Plano de Ação do CEAPcD Biênio 2016-2018.

Isto somente ocorreu após várias e sucessivas reuniões da Presidente com sua Mesa Diretora; no esforço conjunto de todas as Comissões Temáticas – sobretudo da Comissão de Gestão Regional e da Comissão de Justiça e Cidadania – e nas reuniões ampliadas sob a Coordenação do Conselheiro Alcebíades Nascimento Silva Junior.

O Plano de Ação é motivo de orgulho do Colegiado que fez questão de assiná-lo por se tratar de documento inédito na administração do CEAPcD nos últimos anos, e espelha fielmente a filosofia e o panorama dos direitos das pessoas com deficiência na atual conjuntura social do segmento, com prestígio aos relevantes temas tratados na IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e, finalmente, na 1ª Conferência Conjunta de Direitos Humanos e respectiva 12ª Conferência Nacional de Direitos Humanos.

Assim, acreditamos que o Colegiado também partilha dos mesmos valores que a Sr.^a quando afirmamos que o CEAPcD deve exercer sua soberania institucional e executar com legitimidade suas próprias decisões com total transparência e em regime absolutamente democrático. Deste modo, ratificamos e mantemos nossa disposição em aprofundar e aperfeiçoar o diálogo com esta Secretaria de Estado, bem como todo e qualquer órgão ou instituição na defesa de direitos da pessoa com deficiência!

BRUNO LINDO



Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Por fim, solicitamos providência de sua equipe no sentido de publicar o Plano de Ação do CEAPcD – Biênio 2016-2018 determinando sua publicação e de seus anexos, na íntegra, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Agradecemos sua atenção e renovamos nossos votos de estima e consideração.

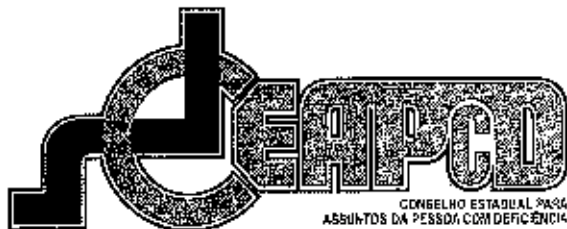
Atenciosamente, subscrevemo-nos.


Maria Helena Mozena
Presidente do CEAPcD


Alcebiades Nascimento Silva Junior
Conselheiro e Relator do Plano de Ação

À Excelentíssima Senhora
Linamara Rizzo Battistella
Secretária de Estado
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua Auro Soares de Moura Andrade, 564 - 4º andar - Barra Funda / SP - CEP 01156-001

REC-CEAPcD



**Secretaria Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência**

PLANO DE AÇÃO 2016-2018

**São Paulo
2016**

RCN/CEAPcD

Rua Auro Soares de Moura Andrade, 564 - 2º andar - Barra Funda / SP - Cep 01156-001
Tel: (0XX11) 5212-3700 Ramais 3743, 3744, 3787 – site : www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br
E-mails : ceapcd@sedpced.sp.gov.br



DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Maria Helena Mozena
Vice-presidente: Vera Muller
Secretária Executiva: Valdireny de Mira da Silva
Segundo secretário: Gustavo Merlo¹

COLEGIADO 2016-2018

REPRESENTANTES DO SEGMENTO 'DE'

TITULARES

Núcleo I – (Núcleo vago, ocupado por) Maria Alice Duarte Pereira – Conselho Municipal – Barretos.
Núcleo II – (Núcleo vago, ocupado por) Cilso Aparecido Costa Lima – Associação das Pessoas com Deficiência – ADG – Garça.
Núcleo III - Valdireny de Mira da Silva – ONG Essas Mulheres – Paulínia
Núcleo III - Luiz Gustavo Merlo - Conselho Municipal de Campinas – Campinas*
Núcleo IV - (Núcleo vago, ocupado por) Camila Camargo Todam Marocolo – Conselho Municipal - Ourinhos.
Núcleo V - Nilson Garcez – ONG-MID Movimento de Informações sobre a Deficiência – São Carlos
Núcleo VII - Maria Gorete Cortez de Assis – Conselho Municipal - São José dos Campos.
Núcleo VIII - Ariani Queiroz de Sá – Associação de Cadeirantes de Bauru e Região – Bauru
Núcleo IX - Mauro Antônio da Silva Filho – Conselho Municipal – Bebedouro.
Núcleo X - Vera Lucia Muller Bertoli – Associação das Pessoas com Deficiência Parquera-Açu – ADEFIPA – Parquera-Açu

SUPLENTE

1º - Juliana Oliva Souza – ONG Mais Forte que o Deficiente - Rio Claro*
2º - Sandro Luiz Montanheiro Francischini – ADEVIRP - Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto – Ribeirão Preto

¹ *Afastados a pedido: desincompatibilização para concorrer as eleições de 2016.



REPRESENTANTES DO SEGMENTO 'PARA'

TITULARES

Núcleo I – (Núcleo vago, ocupado por) Benedito Aparecido da Silva – Conselho Municipal – Caraguatatuba.

Núcleo II - Gabriela de Oliveira Xavier – Sociedade Bíblica do Brasil – Barueri

Núcleo III - Alcebíades Nascimento Silva (Júnior) – AMA – Associação dos Amigos do Autista - Jundiaí

Núcleo IV - Antônio José Camargo Fortes (Gué) – Associação dos Deficientes Físicos – Botucatu

Núcleo V - Rosana Maria Alves Mangili – Centro Universitário Central Paulista – UNICEP – São Carlos.

Núcleo VI – (Núcleo vago, ocupado por) Washington de Paula Rodrigues – Conselho Municipal - Bauru.

Núcleo VII - Willian Paulo da Silva – Conselho Municipal – Pindamonhangaba.

Núcleo VIII - Maria Helena Mozena – Conselho Municipal - Tupã

Núcleo IX - Rosângela Tavares Martins Gaudêncio – Movimento Superação - Bebedouro

Núcleo X - José Antônio Dalrio – Associação Cubatense para a Pessoa com Deficiência Física – Cubatão.

SUPLENTE

1º - Francisco Nuncio Cerignoni (Chico Pirata) – Conselho Municipal - Piracicaba

2º - Marcia Aparecida Alves da Cunha Lima – Conselho Municipal de Jaguariúna.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

TITULARES

André Rocha Kuramoto – Secretaria da Habitação

Cássio Rodrigo de Oliveira Silva – Secretaria da Cultura

Alessandra Aparecida Ribeiro Costa – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia

Yara Savine – Secretaria de Desenvolvimento Social

Carolina Lourenço Reis Quedas – Secretaria de Educação

Lígia Maria Carvalho de Azevedo Soares – Secretaria de Saúde

Maíra Maciel Leite – Secretaria de Transportes Metropolitanos

Maria Helena Verga Boeri – Secretaria de Turismo

Cibele Fernandes Franco – Secretaria de Trabalho e Relações de Emprego

Adriana Luzia Pereira – Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

SUPLENTE

RCN/CEAPcD



Leonardo da Hora Carvalho - Secretaria da Habitação
Silvana Pereira Gimenes - Secretaria da Cultura
Deise de Abreu Rodrigues - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia
Cristiane Lamin Souza Aguiar - Secretaria de Desenvolvimento Social
Tania Regina Martins Resende - Secretaria de Educação
Dalva Regina Massuia - Secretaria de Saúde
Luciene Theodoro - Secretaria de Transportes Metropolitanos
Rosa Maria Martins Lancellotti - Secretaria de Turismo
Marinalva da Silva Cruz - Secretaria de Trabalho e Relações de Emprego
Tatiana Anechini Lara Leite - Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Wladimir Alves Bitencourt (titular)
Renata Flores Tibyriçá (suplente)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sandra Lucia Garcia Massud (titular)
Roberto de Campos Andrade (suplente)

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência (CEAPcD) de São Paulo desenvolve ações articuladas e intersetoriais voltadas a promoção e a defesa dos direitos das pessoas com deficiência do Estado de São Paulo. O CEAPcD acompanha, avalia, fiscaliza e propõe políticas públicas e como órgão de controle social incentiva, apoia e orienta a criação de Conselhos Municipais. Dentre suas finalidades, compete a elaboração do plano de ação² e plano de trabalho da presidência. Este documento versa sobre o plano de Ação do CEAPcD para o biênio 2016-2018, no sentido de fortalecer o seu papel institucional e instrumentalizá-lo para o exercício do controle social das políticas públicas para as pessoas com deficiência.

O Plano de Ação 2016-2018 adotou um caráter coletivo e participativo em sua elaboração para a orientação da gestão do CEAPcD, por meio de discussões sobre a análise situacional do CEAPcD, bem como a formulação das propostas do plano com a participação de conselheiros(as) representantes do governo e da sociedade civil e convidados(as).

Durante os meses de junho a agosto de 2016 foi realizado na sede da Secretaria Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEDPcD) de São Paulo, o plano de ação orientador do CEAPcD por meio de reuniões ampliadas com as comissões temáticas e ampla discussão nas reuniões ordinárias. Neste plano definiu-se as diretrizes e ações estratégicas a partir das finalidades e compromissos de cada comissão temática e propostas das chapas que concorreram à mesa diretora do colegiado para o biênio em curso. Além disso, compõe este documento as propostas e respectivas ações estratégicas elencadas por cada comissão temática escolhidas dentre as propostas aprovadas na IV Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência.

Para a confecção deste plano foi necessário compatibilizar as finalidades do CEAPcD com os instrumentos legais e infralegais que permeiam as atividades

² "Art. 11 Compete ao Presidente do CEAPcD:

VIII – elaborar plano de trabalho sujeito à aprovação do colegiado do CEAPcD, encaminhando-o à Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, visando as necessidades do CEAPcD quanto a recursos humanos e materiais para execução de suas atividades;"

"Capítulo VII – DO PLANO DE AÇÃO

Art. 19 O Plano de Ação é documento norteador das ações e propostas a serem implantadas pelo CEAPcD, no prazo dos mandatos dos conselheiros.

Art. 20. Deverão constar do plano de ação as sínteses das discussões das comissões temáticas, de forma a agregar informações e diretrizes que digam respeito à globalidade das deficiências objeto das atividades do CEAPcD.

Art. 21. O Plano de Ação será aprovado pelo colegiado.

Art. 22. A redação do Plano de Ação caberá a um ou mais relatores eleitos especialmente pelo colegiado para esse fim." (grifo nosso, Regimento Interno do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência, publicado no D.O.E. em 22 de maio de 2009, caderno Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 119 (94) páginas 21 e 22.



Secretaria dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

do Conselho, tais como, o Decreto de criação do CEAPcD, o Regimento Interno, a Constituição Federal de 1988 e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e o Decreto nº 6.949/2009, e a Lei Brasileira de Inclusão – LBI Lei 13.146/2015.

Os resultados do acúmulo dos debates estão estruturados neste plano e, pretende servir de subsídio para o desenvolvimento das ações das comissões permanentes, consequentemente deste colegiado e, também, para a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência na prestação do suporte técnico-administrativo e financeiro necessário ao CEAPcD, nos termos do Art. 53 do Decreto 52.841/2008³.

2. ANÁLISE SITUACIONAL

O Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo – CEAPcD – tem função de extrema relevância nos quadros da Administração Pública e é regido pelo Decreto Estadual nº 40.495, de 29 de novembro de 1995 e suas alterações posteriores, composto de 30 membros⁴ titulares, sendo 20 representantes da sociedade civil, 10 representantes governamentais, além da participação de 1 (um) membro do Ministério Público de São Paulo, e de 1 (um) membro da Defensoria Pública de São Paulo, com respectivos Suplentes.

³ Decreto n.º 52.841, de 27 de março de 2008.

Organiza a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá providências correlatas.

...

Art. 53 – A Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência prestará ao Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência o necessário suporte técnico-administrativo e financeiro com vista à adequada continuidade do seu funcionamento e ao constante aprimoramento de sua atuação."

⁴ Artigo 3º - o Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência é composto por:

I - 10 (dez) representantes do Governo Estadual e seus respectivos suplentes, pertencentes aos seguintes órgãos:

a) Secretaria de Habitação;
b) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
c) Secretaria de Cultura;
d) Secretaria de Educação;
e) Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo;
f) Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania;
g) Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho;
h) Secretaria de Saúde;

i) Secretaria de Transportes Metropolitanos

j) Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP

II - 20 (vinte) representantes da sociedade civil, sendo 10 (dez) titulares e 5 (cinco) suplentes representantes de movimentos de pessoas com deficiência atendendo à globalidade das deficiências e 10 (dez) titulares e 5 (cinco) suplentes representantes de entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiência, atendendo à globalidade das deficiências.

§ 1º - Serão, ainda, convidados a participar do CEAPcD na qualidade de membros:

I - 1 (um) representante do Ministério Público do Estado de São Paulo, indicado pelo Procurador Geral de Justiça do Estado;

II - 1 (um) representante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, indicado pelo Defensor Público Geral do Estado.

III - o Ministério Público do Trabalho, representante do Poder Legislativo, bem como representante do Poder Judiciário, poderão ser convidados para participar do CEAPcD na condição de observadores.

IV - os membros suplentes da sociedade civil e do governo, ainda que participantes das reuniões ordinárias e extraordinárias, terão direito à voz não a voto, nas presenças de seus respectivos titulares.

RCN/CEAPcD



Tal composição heterogênea faz com que suas deliberações e encaminhamentos sejam embasados em postulados democráticos, haja vista que as próprias pessoas com deficiência, oriundas de movimentos e entidades do segmento têm participação ativa conferindo legitimidade às decisões e manifestações do CEAPcD.

Conforme é cediço, a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência é norma jurídica com força de emenda à Constituição Federal, portanto, integra a própria Carta Magna, reforçando a necessidade de um Conselho Estadual proativo.

Nossa sociedade deve, com urgência, promover a isonomia entre pessoas sem deficiência e aquelas com qualquer tipo e grau de deficiência. Trata-se de postulado basilar da formação de qualquer sociedade que respeita minimamente o princípio da dignidade da pessoa humana, bem como da isonomia.

Desta forma, é imprescindível a concepção de um Plano de Ação como documento norteador das atividades institucionais do CEAPcD que permita a consecução e execução de seus objetivos.

3. DETERMINANTES E CONDICIONANTES

É imperiosa a modernização normativa do CEAPcD em face da crescente demanda por parte da população com deficiência que, de maneira salutar, tem sido cada vez mais exigente em relação à efetivação de seus direitos e garantias. Para tanto, faz-se necessária a revogação integral do Decreto Estadual nº 40.495/1995 e suas alterações posteriores, trazendo um novo regramento para o CEAPcD, de modo que este possa exercer com maior agilidade e eficiência seu importante mister, sem descuidar das políticas públicas em andamento, bem como nas que estão em fase de análise e de formação.

O Estado de São Paulo precisa agilizar e otimizar a implementação políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e caminhar em direção à construção de um novo Plano Estadual para Pessoa com Deficiência em harmonia com as políticas públicas de iniciativa de outros órgãos da administração direta.

Vale destacar que o último Plano Estadual para a Pessoa com Deficiência no Estado de São Paulo (PED), elaborado em 2008-2010, tinha como objetivo principal a inclusão social e por meio de ações articuladas para:

- (a) Garantir o acesso a todos aos recursos, direitos e serviços básicos, necessários à participação na sociedade, combatendo todas as discriminações conducentes à exclusão.
- (b) Garantir a inclusão social ativa de todos, por meio da promoção de ampla participação no mercado, no sistema educacional, na cultura, no lazer e no desporto.

RCN/CEAPcD



(c) Garantir que as políticas de defesa de direitos e de inclusão social sejam bem geridas e contem com o envolvimento de todas as instâncias do governo e agentes pertinentes

A par da construção, aplicabilidade e efetividade das ações das políticas públicas para o segmento das pessoas com deficiência tem-se como grande desafio a capacitação dos conselheiros nessas políticas com a consequente instrumentalização dos conselhos municipais para a plena participação cidadã de seus conselheiros no controle social.

No âmbito dos programas institucionais da SEDPcD - Secretaria Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – vale mencionar as iniciativas do Paradesporto, Moda Inclusiva, Memorial da Inclusão, Delegacia da Pessoa com Deficiência, Central de Libras, Caravanas de Inclusão, Academia Adaptada, etc.

Por sua vez, o CONADE – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – é o órgão colegiado responsável pela articulação de políticas públicas em âmbito nacional. Apesar de seus 16 (dezesesseis) anos de existência, somente em 2015 o CEAPcD logrou ocupar uma vaga titular destinada à representação de Conselhos Estaduais.

Diante do exposto, o CEAPcD em sua 4ª Reunião Ordinária, em 21/07/2016, foi instado a refletir e analisar sobre sua própria condição institucional abstraído a conjuntura sócio-política na qual está inserido para então elencar suas potencialidade e fragilidades, a saber:

Potencialidades

- Participação social de diversos núcleos
- Conselho heterogêneo e renovado
- Facilidade de articulação com os diferentes setores da sociedade
- Estrutura física e equipe de apoio da SEDPcD
- Tecnologia Assitiva e acessibilidade para os conselheiros

Fragilidades

- Falta de apoio institucional
- Interesses pessoais aparentes e não aparentes
- Falta de acolhimento de novos conselheiros
- Total desconhecimento da existência, do funcionamento do CEAPcD e do papel dos conselheiros
- A falta de um representante da SEDPcD dentro do CEAPcD
- O não reconhecimento legal de seu caráter deliberativo
- Falta de capacitação dos conselheiros



4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Orientar a atual gestão do CEAPcD para o desenvolvimento de ações estratégicas visando fortalecer sua atuação intersetorial no controle social e monitoramento das políticas públicas do Estado de São Paulo para garantir a promoção e a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência.

Objetivos Específicos

Propor a reformulação do decreto nº 40.495 de 29 de novembro de 1995 e subsequentes modificações, e alterar o regimento interno do CEAPCD e Núcleos Regionais, visando promover a ampliação e a transparência das relações e ações institucionais entre este Conselho e a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Pleitear a garantia de provisionamento orçamentário para custeio e implementação das atividades e ações estratégicas do CEAPcD.

Promover ações integradas entre o CEAPcD, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Público municipal para garantir o fortalecimento dos conselhos existentes e a criação de novos conselhos nos municípios.

Estabelecer fluxos organizacionais do CEAPcD visando aprimorar a comunicação e o trâmite da documentação interna deste conselho com as instâncias de participação, à articulação com os poderes estadual e municipais, organizações da sociedade civil e movimentos das pessoas com deficiência.

5. PROPOSTAS

PROPOSTA MESA DIRETORA E COMISSÕES TEMÁTICAS

- 1- Criar plataforma eletrônica on-line, disponibilizada no site da SEDPcD com atualização semestral de cadastramento, mapeamento e acompanhamento dos Conselhos Municipais, associada a indicadores quantitativos e

qualitativos de atuação que subsidiem ações de fiscalização e monitoramento do CEAPcD⁵

- 2- Articular em parceria com a SEDPcD mecanismos efetivos de fortalecimento e desenvolvimento dos Núcleos Regionais inclusive com participação nas ações e/ou eventos realizados e/ou apoiados pela SEDPcD tais como: Caravana da Inclusão, Moda Inclusiva, Academia Acessível, Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência (DPPD), dentre outros como forma de efetivar a atuação dos Núcleos Regionais⁶.
- 3- Mapear a existência de instrumentos legais de sustentabilidade orçamentária dos Conselhos Municipais e suas respectivas formas de aplicação, recomendando que os gestores municipais os utilizem para custear o aprimoramento e participação efetiva de conselheiros em conferências, congressos, cursos, eventos e reuniões regionais.
- 4- Realizar por meio de parcerias institucionais, estudos sobre as leis e/ou decretos de criação dos conselhos municipais para identificação sobre sua natureza de atuação.⁷
- 5- Promover ações integradas com as comissões temáticas e grupos de trabalho com vistas à: realizar estudos, identificar, discutir, reformular as normas que instituem o CEAPcD, sobretudo quanto ao caráter (consultivo e/ou deliberativo), estrutura institucional, financeira, orçamentária e organizacional, competências e abrangência como órgão proponente, fiscalizador e de assessoramento da Política Pública para a Pessoa com Deficiência desenvolvidas pelas secretarias de estado em especial a SEDPcD conforme Artigo 53 do Decreto 52.841/2008⁸.
- 6- Capacitar os conselheiros estaduais e municipais conforme as orientações da Comissão de Articulação de Conselhos (CAC) do CONADE⁹.

⁵ O CEAPcD articulado com a Diretoria Executiva solicitará para a área de TI da SEDPcD um espaço no ambiente virtual com ferramentas eletrônicas para viabilização da proposta acima citada incluindo Login, senha, cadastramento on-line, etc.

⁶ Nos municípios onde não há conselho municipal constituído o CEAPcD e o Núcleo Regional devem mobilizar a administração municipal para a criação do Conselho. Cabe ao Núcleo criar Indicadores e mecanismos de monitoramento da implementação deste Conselho, informando mensalmente a comissão de Gestão Regional do CEAPcD.

⁷ Todas as informações e dados levantados pelo CEAPcD deverão ser publicados em meio eletrônico e/ou impresso e disponibilizados no site da SEDPcD. Exemplo sobre atuação dos conselhos: Qual caráter do Conselho: Consultivo, Deliberativo ou os dois? Tem Fundo próprio? Tem despesas? Como custeia estas? Se há transporte adaptado para locomoção dos conselheiros municipais?

⁸ Tais ações poderão ser articuladas com órgãos internos e/ou externos tanto da SEDPcD quanto demais secretarias do Governo do Estado que forem necessários, tendo em vista a independência e autonomia do CEAPcD e sua responsabilidade de implementar juntamente com o Poder Público a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

⁹ A capacitação é fundamental tanto nos aspectos gerenciais e administrativos, como nos aspectos técnicos e legais.
RCN/CEAPcD



- 7- Elaborar, discutir e aprovar o plano de ação do CEAPcD tendo como base as propostas aprovadas na IV Conferência Estadual.
- 8- Planejamento orçamentário para as atividades de 2016/2018.

Principais Ações estratégicas

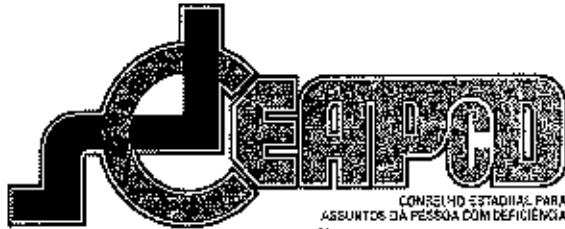
- Acolher e direcionar as demandas em relação a política da Saúde da Pessoa com Deficiência
- Garantir a participação de um membro deste conselho na comissão de Saúde da Pessoas com Deficiência do Conselho Estadual de Saúde
- Estabelecer um canal de comunicação com os conselhos municipais e núcleos regionais com objetivo de disseminar as políticas de Saúde para pessoas com deficiência e levantar as informações sobre os serviços de saúde aplicados nos municípios.
- Fazer levantamento atualizado de dados existentes sobre pessoas com deficiência. (*vide Anexo I*)
- Consultar os núcleos regionais através de formulário a ser desenvolvido pelas comissões
- Analisar e consolidar os dados para apresentação à plenária e divulgação no site.
- Rever o decreto de criação do CEAPcD e o regimento interno
- Articular a elaboração e a publicação de novo decreto e regimento interno
- Consultar as secretarias do estado sobre as políticas públicas para pessoas com deficiência, através de formulário próprio com respectiva publicação no site.
- Garantir uma vaga junto ao conselho estadual de educação para o CEAPcD com vistas a acompanhar as discussões e/ou encaminhamentos no tocante da educação inclusiva
- Fomentar parcerias com as secretarias de educação dos municípios com vistas a acompanhar os avanços da educação inclusiva
- Atualizar via núcleos regionais o endereço eletrônico e informações gerais sobre o gestor municipal responsável pelo segmento da pessoa com deficiência na sua área de abrangência.

PROPOSTAS PRIORITÁRIAS DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL

EIXO 1 – GÊNERO, RAÇA E ETNIA, DIVERSIDADES SEXUAL E GERACIONAL

EIXO 2 – ÓRGÃOS GESTORES E INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

RCN/CEAPcD



EIXO 3 - A INTERAÇÃO ENTRE OS PODERES E OS ENTES FEDERADOS

Comissão Temática I: Justiça, Legislação, Cidadania, Trabalho e Relações de Emprego e Renda.

01) Eixo I

9) Elaboração, implantação e implementação de Política de Cuidador (a) de pessoas com deficiência, com impedimentos permanentes e/ou transitórios.

Ações Estratégicas

1. Criar Política de Cuidador (a) da pessoa com deficiência e de curso de capacitação para cuidador (a) da pessoa com deficiência.
2. Criar Lei Regulamentadora da profissão de Cuidador (a).
3. Disponibilizar a estrutura e linhas de financiamento para criação e aplicabilidade da Política de Cuidador (a) da Pessoa com Deficiência.

02) Eixo I

2) Transversalização das políticas LGBT em relação às pessoas com deficiência, quanto ao direito à sua sexualidade, orientação sexual e identidade de gênero.

Ações Estratégicas

1. Criar e implantar programas de apoio à diversidade sexual e inclusão das pessoas com deficiência e suas famílias nestes programas.
2. Realizar campanhas transversais e intersetoriais de combate ao preconceito e à violência, a partir da articulação da temática de gênero, geração, etnia, orientação sexual e condição de deficiência.

Comissão Temática 2 – Saúde, Prevenção, Habilitação e Reabilitação Global.

01) Eixo I

8) Proporcionar reabilitação adequada da pessoa com deficiência, para melhorar sua qualidade de vida.

Ações Estratégicas

1. Adequar os critérios de elegibilidade para atendimento na Rede Luci Montoro, bem como a ampliação do número de vagas, de acordo com as necessidades de saúde das pessoas com deficiência, ampliando o acesso.
2. Assegurar e garantir o acesso à concessão e dispensação de OPMs adaptados, de acordo com as necessidades individuais e em tempo oportuno à todas as pessoas com deficiência.
3. Ampliação e fortalecimento dos Centros Especializados em odontologia para deficientes.

02) Eixo II

2) Provisões de orçamento para a implementação de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência.

Ações Estratégicas

1. Garantir a provisão de recursos humanos e materiais, bem como orçamento para o funcionamento do órgão, com formação continuada das equipes para o trabalho da pessoa com deficiência, no âmbito estadual e municipal.
2. Criar mecanismos legais que exijam previsão e provisão orçamentária de todas as secretarias para que suas políticas sejam inclusivas e garantam a acessibilidade às pessoas com deficiência.
3. Efetivar centros de reabilitação, com atendimento especializado de diversas áreas, com a garantia de órtese, prótese e meios de locomoção para a pessoa com deficiência (governos federal, estadual e municipal e diversas secretarias do âmbito municipal).

Comissão Temática III – Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer.

01) Eixo I

3) Articulação e acompanhamento das Políticas da Pessoa com Deficiência no âmbito dos estados e municípios.

Ações Estratégicas

1. Criar dispositivos políticos e legais para garantir que todas as secretarias da gestão municipal elaborem, implantem e implementem suas políticas, considerando as pessoas com deficiência, de maneira a torná-las inclusivas, a fim de evitar ações pontuais, isoladas e segregadas.
2. Criar matriz de monitoramento das políticas públicas executadas por todas as secretarias, a fim de gerar dados quantitativos e qualitativos das ações voltadas às pessoas com deficiência, tornando públicos os dados monitorados, conforme a lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011).
3. Realizar efetiva divulgação dos direitos, serviços disponibilizados e formas de acesso às políticas públicas de serviços municipais, estaduais e federais.

02) Eixo II

4) Aprimorar a oferta do atendimento educacional especializado, de acordo com a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

Ações Estratégicas

1. Assegurar que o município e estado criem legislação própria para efetivar a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva e suas diretrizes, garantindo a continuidade das ações voltadas a educação inclusiva e o atendimento educacional especializado complementar e suplementar;
2. Garantir na legislação a adequação na jornada de trabalho do professor do atendimento educacional especializado, de modo que ele possa atender ao estudante do contra-turno e acompanhar o trabalho da equipe pedagógica no período de aula.



3. Garantir que os serviços de atendimento educacional especializado tenham continuidade, quando o estudante passa do sistema de ensino municipal para o estadual e vice-versa.

Comissão Temática IV – Acessibilidade, Transporte, Arquitetura e Urbanismo.

01) Eixo I

10) Assegurar a acessibilidade com igualdade para todas as pessoas, de acordo com o Decreto 5296/2004, que estabelece normas gerais.

Ações Estratégicas

1. Campanha e atividades sócio educativas, no sentido de informar e discutir o Decreto 5296/2004, promovendo visibilidade e conscientização sobre a acessibilidade, tecnologias assistivas, audiodescrição, sistema Braille, dentre outras.
2. Monitorar, acompanhar e envolver os setores responsáveis na fiscalização para implementação do Decreto 5296/2004;
3. Criar Plano de Acessibilidade com relação aos equipamentos públicos, em cumprimento ao artigo 9, item 2, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

02) Eixo II

5) Criação de instrumentos de monitoramento das ações da Política das Pessoas com Deficiência.

Ações Estratégicas

1. Garantir o monitoramento das políticas públicas através do fortalecimento do Conselho, a fim de gerar dados quantitativos e qualitativos das ações voltadas às pessoas com deficiência, bem como a realização de censo da pessoa com deficiência.
2. Garantir recursos humanos e materiais preparados para atendimento qualificado à Pessoa com Deficiência.
3. Garantir a capacitação continuada das equipes dos órgãos gestores e para os membros dos Conselhos.

Comissão Temática V - Comunicações e Relações Institucionais

01) Eixo I

1) Garantir a integralidade dos cuidados à saúde da pessoa com deficiência, da atenção básica à alta complexidade, assegurando as especificidades de gênero, raça, etnias, diversidades sexuais e geracionais.

Ações Estratégicas

1. Criar e divulgar campanhas de prevenção de câncer de colo de útero, saúde bucal, câncer de próstata, prevenção de DST / AIDS, direcionadas às mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência e LGBT, com acessibilidade comunicacional.



2. Adaptar e tornar acessível os equipamentos e serviços para promoção humanizada da saúde das mulheres com deficiência, como, por exemplo, mamógrafos e camas ginecológicas.

3. Capacitar os profissionais de saúde envolvidos no atendimento à pessoa com deficiência, em todos os níveis do Sistema Único de Saúde, através de programas de educação permanente.

02) Eixo II

2) Provisões de orçamento para a implementação de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência.

Ações Estratégicas

1. Garantir a provisão de recursos humanos e materiais, bem como orçamento para o funcionamento do órgão, com formação continuada das equipes para o trabalho da pessoa com deficiência, no âmbito estadual e municipal.

2. Criar mecanismos legais que exijam previsão e provisão orçamentária de todas as secretarias para que suas políticas sejam inclusivas e garantam a acessibilidade às pessoas com deficiência.

3. Efetivar centros de reabilitação, com atendimento especializado de diversas áreas, com a garantia de órtese, prótese e meios de locomoção para a pessoa com deficiência (governos federal, estadual e municipal e diversas secretarias do âmbito municipal).

Comissão Temática VI – Gestão Regional

01) Eixo II

5) Criação de instrumentos de monitoramento das ações da Política das Pessoas com Deficiência.

Ações Estratégicas

1. Garantir o monitoramento das políticas públicas através do fortalecimento do Conselho, a fim de gerar dados quantitativos e qualitativos das ações voltadas às pessoas com deficiência, bem como a realização de censo da pessoa com deficiência.

2. Garantir recursos humanos e materiais preparados para atendimento qualificado à Pessoa com Deficiência.

3. Garantir a capacitação continuada das equipes dos órgãos gestores e para os membros dos Conselhos.

02) Eixo II

6) Fortalecimento dos Conselhos

Ações Estratégicas

1. Criar legislação garantindo que o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência seja de caráter deliberativo.

2. Normatizar oficialmente, via legislação, o funcionamento dos Núcleos Regionais (do Conselho Estadual).

3. Organizar encontros com as secretarias municipais, nas quais os conselhos da pessoa com deficiência são vinculados, garantindo a participação das Diretorias



Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social - DRADS, com o objetivo de orientar os novos prefeitos e secretários sobre a importância da parceria nas três esferas de governo e garantindo a criação de conselhos.

Comissão Temática VIII – Ética (Será formada em caso de necessidade).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando todo o exposto acima, a Mesa Diretora por meio de sua Presidente Maria Helena Mozena, e com apoio de seu Colegiado, faz saber a esta Secretaria de Estado todo o esforço e dedicação empreendida pelas Comissões Temáticas e seus conselheiros e pela equipe administrativa do CEAPcD na elaboração final do presente Plano de Ação.

Nestes termos e com fundamento no art. 11, inciso VIII do Regimento Interno do CEAPcD, encaminho o presente Plano de Ação para a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência para as providências pertinentes, sobretudo a publicação de seu inteiro teor no Diário Oficial do Estado.

**Assinaturas dos Conselheiros Gestão 2016-2018, colhidas na 5ª
Reunião Ordinária, em 18/08/2016, por ocasião da aprovação final do Plano
de Ação.**

M. Magna

Opáida de Oliveira Xavier

LEONARDO DA ROSA CAVALHO

Cláudia Rêgo Moraes

Christian Samir Jorge Junior

Valdeci Luiz de Mota do S. L.

Smara Helena Abreu

Bertoli

Beroti A. Silva

Maria Alice Duarte Pereira

Alessandra Aparecida Ribeiro Costa

Adriana Vianna

FRANCISCO N. CERIGNONI

Silvana Gomes

[Signature]

Antônio

Antônio C. F. S.

RCN/CEAPeD

DATA	NOME DO VISITANTE	ENDEREÇO
01	Luiz Antonio	R. Pires
02	Francisco Maria	Rua. COMEP
03	Maria Alice Duarte	Burgos
04	Opilva	R. Pires
05		
06	Marcelo	Tratamento Expresso
07		R. Pires
08	Luciano	R. Pires
09	Walter	Rua. Pires
10	Felipe	COMEP
11	Ricardo	R. Pires
12	Roberto	R. Pires
13	Roberto	R. Pires
14	Roberto	R. Pires
15	Roberto	R. Pires
16	Roberto	R. Pires
17	Roberto	R. Pires
18	Luciano	R. Pires
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE SÃO PAULO
 NÚMERO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AS DEFICIÊNCIAS VISUAL, AUDITIVA, MOTORA E INTELECTUAL - CENSO/2010

POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA E AS DEFICIÊNCIAS											
São Paulo/Brasil	População Total	Pessoas com Deficiência/ Censo/ 2010	% da Pessoa com Deficiência sobre a População Total	Def. Visual/ Censo/2010	% Deficiência Visual sobre a População Total	Def. Auditiva / Censo/2010	% Deficiência Auditiva sobre a População Total	Def. Motora / Censo/2010	% Deficiência Motora sobre a População Total	Def. Intelectual/ Censo/2010	% Deficiência Intelectual sobre a População Total
São Paulo	41.262.199	9.344.109	22,6%	7.344.037	17,8%	1.893.959	4,6%	2.561.850	6,2%	502.931	1,2%
Brasil	190.755.799	45.606.048	23,9%	35.774.392	18,8%	9.717.318	5,1%	13.265.538	7,0%	2.811.536	1,4%
Município de São Paulo	11.253.503	2.759.004	24,5%	2.274.466	20,2%	516.663	4,6%	674.408	6,0%	127.549	1,1%

Nota: O percentual da pessoa com deficiência e das deficiências foram calculados utilizando-se a População Total de São Paulo e Brasil

Fonte: Censo demográfico/IBGE/2010
 Coleta e Organização dos Dados: Assessoria Técnica de Dados/Informações - SED/PeD/ISP

250.000.000

População Total/ População com Deficiência

200.000.000

150.000.000

100.000.000

50.000.000

0



Brasil

Brasil Pessoas com Deficiência

São Paulo

São Paulo Pessoas com Deficiência

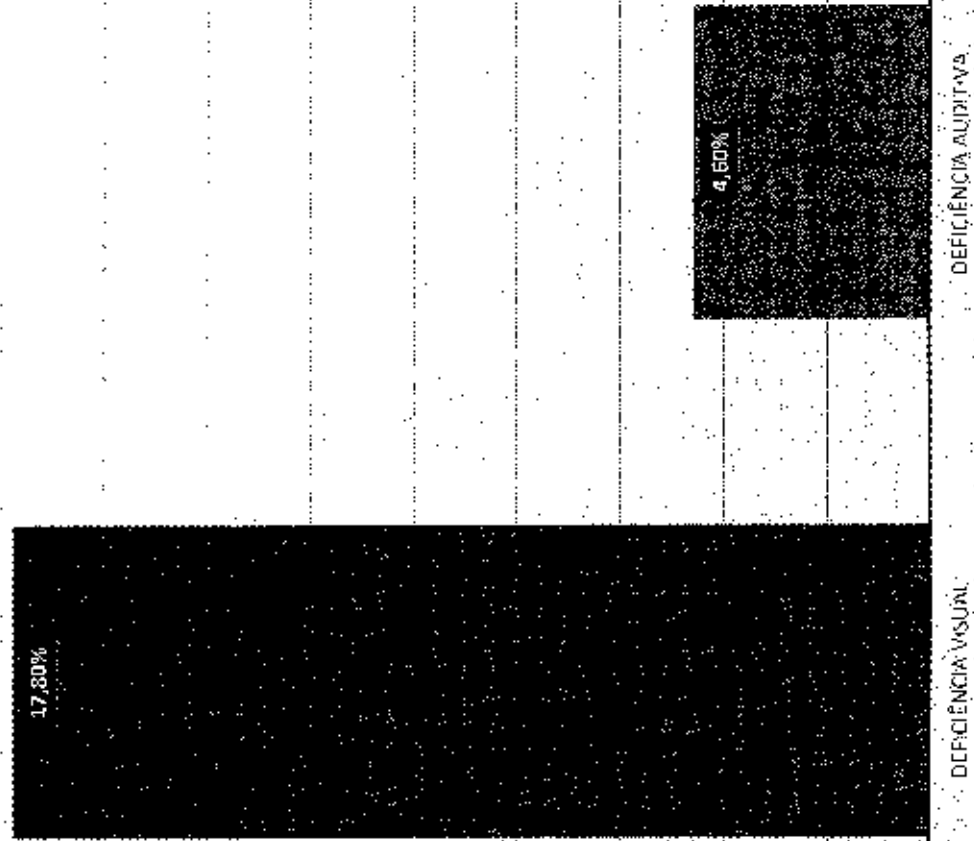
■ Brasil

■ Brasil Pessoas com Deficiência

■ São Paulo

■ São Paulo Pessoas com Deficiência

Percentual da Pessoa com Deficiência Censo de 2010 do Estado de São Paulo



■ Deficiência Visual ■ Deficiência Auditiva ■ Deficiência Física ■ Deficiência Intelectual